



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax\_unidade@ - <https://www.fnde.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23034.016027/2013-55

**Unidade Gestora:** 153173

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
43/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI A  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO E A ACECO TI . S.A.

**O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68, de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada no S.B.S., Quadra 02, Bloco “F”, em Brasília/DF, CEP: 70070-929, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representada pelo seu Diretor de Administração, o Sr. **FABIO DE BARROS CORREIA GOMES FILHO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.671.846, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 033.641.221-56, nomeado por meio da Portaria nº. 618, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 17 de janeiro de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 224, de 19 de maio de 2016, publicada no D.O.U de 20/05/2016, e do Decreto n.º 9.007, de 20 de março de 2017, que aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **ACECO TI S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.209.436/0011-70, estabelecida à SHCG/NORTE, CR - Quadra 704/705 - Bloco C – Loja 06, Asa Norte – CEP: 70.730-630, Brasília – DF, neste ato representada por seus REPRESENTANTES, Sr. **ANTÔNIO DONIZETE LOPES BOB**, portador(a) do Carteira de Identidade nº 17.775.976-8 – expedida pela SSP-SP, CPF nº 085.329.288-46, e o Sr. **VANER BENEDITO SOARES DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.176.801-2, expedida pela SSP/SP, CPF nº 072.694.318-50, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2014, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 43/2014, em caráter excepcional, nos termos do art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93, por mais um período de 06 (seis) meses, com vigência de 06/03/2019 a 06/09/2019 ou, se ocorrer antes do referido prazo, até que um novo procedimento licitatório seja homologado.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 43/2014 em caráter excepcional, nos termos do art. 57, inciso II, § 4º, da Lei 8.666/93, por mais um período de 06 (seis) meses, com vigência de 06/03/2019 a 06/09/2019, ou, se ocorrer antes do referido prazo, até que um novo procedimento licitatório seja homologado.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor atribuído ao presente Instrumento pela prestação de serviços objeto deste aditivo será o seguinte:

DESCRIÇÃO	2019
Serviços de manutenção	R\$ 335.488,50
Serviços de recarga	R\$ 45.510,31
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 380.998,81</b>

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Ao presente instrumento é atribuído o valor de **R\$ 380.998,81** (trezentos e oitenta mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), para o período de 06/03/2019 a 06/09/2019.

**Parágrafo Primeiro** - Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente aditamento, no exercício financeiro de **2019**, fixados em **R\$ 380.998,81 trezentos e oitenta mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos**, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo, mediante reforço do empenho.

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
12.122.2109.2000.0053	8100000000	339039	2019NE800174	01/03/2019	55.914,75

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA ANÁLISE

5.1. A minuta do presente Termo Aditivo foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, conforme determina a legislação vigente.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DONIZETE LOPES BOB, Usuário Externo**, em 01/03/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANER BENEDITO SOARES DA SILVA, Usuário Externo**, em 01/03/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO DE BARROS CORREIA GOMES FILHO, Diretor(a) de Administração**, em 01/03/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº](#)

[1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1279874** e o código CRC **33EDBAE6**.

---

Referência: Processo nº 23034.016027/2013-55

SEI nº 1279874